

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (AFN) ADRIANO DE ALMEIDA JOSÉ

**O AUMENTO NO EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS EM
OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COMO RESULTADO DO
SURGIMENTO DE NOVAS AMEAÇAS**

Rio de Janeiro

2024

CC (AFN) ADRIANO DE ALMEIDA JOSÉ

**O AUMENTO NO EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS EM
OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COMO RESULTADO DO
SURGIMENTO DE NOVAS AMEAÇAS**

Dissertação apresentada à Escola de
Guerra Naval, como requisito parcial a
conclusão do Curso de Estado maior para
Oficiais Superiores.

Orientador: CF (FN) RÔMULO COSTA

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval

2024

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus por ter me dado forças suficientes para finalizar este trabalho, pois sem ele eu não teria capacidade para desenvolver tal tarefa.

Não posso deixar de dedicar, também, a minha família, pois foram eles que me deram o suporte necessário para que eu pudesse concluir o meu curso, a todos os professores que me influenciaram na minha trajetória e, ainda, ao meu orientador, por ter aceitado acompanhar-me neste projeto, também. E por fim, a todos os profissionais da Escola de Guerra Naval por todo o apoio que me deram ao longo da realização do meu trabalho.

“Não existe caminho fácil ou difícil. Existem caminhos que você opta seguir. Sua escolha pode determinar seu sucesso ou não. É o risco a se correr.”

O autor

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é a realização de uma análise sobre afirmações provisórias a respeito do aumento no emprego dos Fuzileiros Navais em operações de segurança pública no Brasil, com foco na aplicação da Marinha do Brasil e de seus Fuzileiros Navais, em contraposição ao surgimento de novas ameaças, tendo em vista que cabe aos governos estaduais e ao Distrito Federal realizarem a segurança pública direta nos estados. Com certeza as mudanças observadas, nesses últimos vinte anos, em relação à segurança pública, produzem um novo modelo de segurança que está em construção permanente. A partir da análise desse período, será possível identificar algumas causas desse aumento no emprego, bem como apresentar benefícios, e apontar os diversos prejuízos em relação ao novo modelo revelando indícios danosos para o futuro, caso não haja a aplicação de alternativas concebíveis.

Palavras-chave: aumento no emprego. Operações de segurança pública. Novas ameaças.

ABSTRACT

THE INCREASE IN THE EMPLOYMENT OF MARINES IN PUBLIC SECURITY OPERATIONS, AS A RESULT OF THE EMERGENCE OF NEW THREATS

The objective of this work is to carry out an analysis of provisional statements regarding the increase in the use of Marines in public security operations in Brazil, focusing on the application of the Brazilian Navy and its Marines, as opposed to the emergence of new threats, considering that it is up to state governments and the Federal District to carry out direct public security in the states. Certainly, the changes observed in the last twenty years in relation to public security produce a new security model that is under permanent construction. From the analysis of this period, it will be possible to identify some causes of this increase in employment, as well as present benefits, and point out the various losses in relation to the new model, revealing harmful signs for the future, if conceivable alternatives are not applied.

Keywords: increase in employment. Public Security Operations. New threats.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Ed.	–	Edição
EE.	–	Editores
CFN	–	Corpo de Fuzileiros Navais
FA	–	Forças Armadas
FN	–	Fuzileiros Navais
FSP	–	Forças de segurança pública
GLO	–	Garantia da Lei e da Ordem
GpOpFN	–	Grupamento Operativo de Fuzileiros navais
MB	–	Marinha do Brasil
AçDefCiv	–	Ações de defesa civil
OpGVA	–	Operação de Garantia da Votação e da Apuração
OpAnf	–	Operações Anfíbias
OpDefCv	–	Operações de Defesa Civil
OpGLO	–	Garantia da Lei e da Ordem
OpSP	–	Operações de segurança pública
OSP	–	Órgãos de segurança pública
p.	–	Página(s)
rev.	–	Revisão

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	9
2.1. BREVE RESUMO HISTÓRICO	9
2.2. NOVAS AMEAÇAS	10
2.3. CAUSAS COMUNS DO AUMENTO NO EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS EM OpSP	16
2.4. DESAFIOS PARA O CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS EM RELAÇÃO ÀS NOVAS AMEAÇAS	20
2.5. RECENTES MUDANÇAS NAS FORMAS DE EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS NESSE CONTEXTO ATUAL	21
3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	23
3.1. BENEFÍCIOS GERADOS DURANTE E APÓS A ATUAÇÃO DAS FA EM OpSP	23
3.2. PREJUÍZOS PROVOCADOS POR ESSE EMPREGO	24
3.3. POSICIONAMENTOS DESFAVORÁVEIS	32
3.4. INDÍCIOS DO QUE PODE OCORRER NO FUTURO DO NOSSO PAÍS SE HOVER A CONTINUIDADE DESSA PRÁTICA	34
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	38

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é identificar a evolução e a relação existente entre o surgimento de novas ameaças à segurança e estabilidade pública e as recentes mudanças nas formas de emprego dos FN, nesse contexto atual, com enfoque nas duas últimas décadas.

A presente pesquisa teve como propósito analisar afirmações provisórias a respeito do aumento no emprego dos Fuzileiros Navais (FN), nas operações de segurança pública (OpSP) dentro do país, em contraposição a novas ameaças surgidas recentemente, as quais têm exigido o emprego do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) brasileiro. Dentre essas, trataremos o problema da intensificação da violência e das ações violentas do crime organizado nas cidades brasileiras, o qual tem atingido as pessoas de forma impressionante, e tem produzido um alarmante incremento no sentimento de insegurança pública na população. Além disso, o aumento das ocorrências de desastres naturais em áreas populosas e o surgimento de pandemias e epidemias.

É fato que, de acordo com o previsto em lei, cabe aos governos estaduais e o Distrito Federal realizarem a segurança pública direta, porém, as mudanças observadas nos últimos anos, em relação a esse tema, têm produzido uma forma de enfrentamento que está em permanente construção.

Quando se examina o período histórico brasileiro, a partir da segunda metade da década de 2000, tem-se observado a ocorrência de um aumento expressivo do emprego das Forças Armadas (FA) nas OpSP, conhecidas como operações de garantia da lei e da ordem (GLO), garantia da votação e da apuração (GVA) e ações de defesa civil (AçDefCiv).

Percebe-se que as recentes ameaças interferem diretamente no padrão de enfrentamento normalmente utilizado pelas forças de segurança no país, e que tais eventos têm sido facilmente observados pela população, pois são amplamente divulgados pela mídia, e demais canais de disseminação de informações, sendo que muitas dessas pessoas vivem ou convivem no epicentro de tais situações geradoras de intervenções federais.

Cabe ressaltar que, na atualidade, têm surgido muitas situações que vêm desafiando a ordem pública em nossa sociedade e que tais situações impõem uma

determinada demanda de ações do poder público, as quais são expressas por meio de uso da força. Além disso, e com base na reunião desses elementos, foi possível discorrer sobre conceitos relativos à segurança pública e, ainda, argumentar sobre o posicionamento de alguns autores no tocante a esse tema.

Este trabalho foi alicerçado a partir da consulta de obras existentes no meio nacional e internacional. As informações foram obtidas a partir da leitura de publicações, da busca em ambientes virtuais por artigos, notícias, dados de pesquisas realizadas, consulta a trabalhos acadêmicos, leis, revistas e outros sítios eletrônicos.

Este trabalho foi estruturado em quatro capítulos a partir desta introdução. No capítulo dois, será apresentado o referencial teórico, em que serão difundidas algumas informações sobre as novas ameaças que exigem o emprego dos FN brasileiros, quais os novos desafios para o CFN em relação a essas ameaças, problemas como intensificação da violência e das ações violentas do crime organizado, o aumento das ocorrências de desastres naturais em áreas populosas, o surgimento de pandemias epidemias e eleições.

No capítulo três será expressa a discussão dos resultados, na qual serão apresentados alguns benefícios gerados durante e após a atuação dessas forças, possíveis prejuízos provocados por esse emprego e a revelação de indícios do que pode ocorrer no futuro se houver a continuidade dessa prática. Finalmente, no capítulo quatro, apresentaremos as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste trabalho, foram utilizados como fundamentação teórica os posicionamentos de alguns autores, sobre o emprego de FN em OpSP. Dentre esses, podem-se citar: Arruda, João Rodrigues (2007); Rawls, John (2001); Cavalcanti, Ubyratan Guimarães (2018); Lourenço, Gilberto Cezar (2012); Martins, Ives Gandra da Silva (2007); Breide, Newton Alvares (2007) e Soares, Thiago Caldas (2023).

2.1. BREVE RESUMO HISTÓRICO

Quando se examina o período histórico brasileiro, a partir da segunda metade da 1ª década deste século, pode-se observar a ocorrência de um aumento expressivo do emprego das FA nas OpSP, conhecidas como operações de GLO. Nesse contexto temporal, ocorreram alguns eventos amplamente divulgados e registrados por diversos canais de distribuição de informações, nos quais foram empregadas tropas de militares FN.

Dentre esses, pode-se mencionar, em 2010, a Operação Arcanjo, com a ocupação dos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro. Esta foi uma das operações que deu início ao contumaz emprego do FN nas OpSP. A partir dessa, os FN também foram empregados na segurança de diversos eventos, como por exemplo: os 5º Jogos Mundiais Militares, a Conferência das Nações Unidas Rio+20, a Jornada Mundial da Juventude, a Copa das Confederações, a Copa do Mundo da FIFA e os Jogos Olímpicos. Além disso, entre os anos de 2017 e 2022 os FN foram empregados em OpSP em unidades prisionais do Rio Grande do Norte; em OpDefCv 2019, nas praias da costa marítima nordestina, após a ocorrência de um considerável derramamento de óleo; no combate e contenção do COVID-19 e em OpDefCiv nas cidades de Petrópolis, RJ e Recife, PE, a fim de atuarem junto à população atingida pelos impactos das fortes chuvas. Em 2024, os FN foram mobilizados para atuarem em apoio a AçDefCiv no RJ e no RS, em cidades afetadas pelas fortes chuvas sofridas por àqueles estados.

Se observarmos o gráfico apresentado pelo Ministério da Defesa (Brasil, 2022c), podemos ver a projeção das ocorrências de GLO por Tipo, de 1992 a 2022, porém, se levaremos em consideração somente a partir do ano de 2004, poderemos constatar um número expressivo de ocorrências de GLO, somente nos últimos vinte anos. Em quase todos esses anos a MB utilizou-se dos meios humanos e materiais do CFN, sendo empregados tanto em OpSP como OpDefCv e OpGVA.

2.2. NOVAS AMEAÇAS

Dentro do um contexto de uma Operação de Guerra Naval, o CFN consta como uma força especializada na realização de Operações Anfíbias (OpAnf), na qual uma tropa terrestre é transportada por mar, e também pelo ar, até um litoral hostil, a fim de conquistá-lo de forma a proporcionar um posterior desembarque, e a

interiorização, de uma força terrestre de maior vulto, como o Exército Brasileiro (EB), por exemplo.

Porém, o que se tem visto nos últimos anos, são os FN e seus meios serem empregados atuando em OpSP e AçDefCiv, no enfrentamento a novos tipos de ameaças à segurança e estabilidade pública, os quais vêm requerendo o emprego de boa parcela de militares das FA brasileiras, o que torna quase impossível manter o uso convencional na forma de emprego dos FN neste novo contexto. Dentre essas, pode-se citar as seguintes:

- a) a ocorrência de desastres naturais no Brasil;
- b) a intensificação das ações do Crime Organizado no Brasil;
- c) o crescimento da ocorrência de ataques a presídios no Brasil;
- d) o incremento do comércio ilegal de produtos ilícitos no país; e
- e) o aumento da violência e de crimes violentos dentro do país.

Apesar de todos serem importantes, citaremos apenas alguns desses exemplos, os quais ilustram as novas ameaças, de forma a demonstrar como cada uma se conecta ao papel e aos novos desafios para o CFN brasileiro.

2.2.1. A ocorrência de desastres naturais

Um exemplo do emprego do CFN em apoio à defesa civil no país, foi o envio de 325 FN, para o estado de PE, no ano de 2019, com a finalidade de minorar as consequências do volumoso derramamento de óleo nas águas do litoral nordestino, no qual, foram desencadeadas varias AçDefCiv. Tal ameaça, vivenciada pelos FN se apresentou como um difícil desafio para o CFN, tendo em vista se tratar de uma atividade, até então, não vivenciada pelas tropas de FN. Tais tarefas se resumiram em ações de preservação do meio ambiente por meio do recolhimento de resíduos oleosos, ou contaminados por óleo, das diversas praias daquele litoral. No início, a tarefa foi árdua e cheia de riscos, pois os FN, naquele momento, não possuíam os equipamentos de proteção individual necessários ao serviço, expondo-se a agentes contaminantes e prejudiciais à saúde. Nem sequer havia local adequado para armazenar os resíduos tóxicos recolhidos nessa missão.

O aprendizado colhido nesse evento foi muito importante e contribuiu para um melhor preparo para o emprego dos FN em AçDefCiv, mas não se pode desprezar o

fato de que o CFN não é um órgão especializado em AçDefCiv, mas sim os Bombeiros Militares, os Bombeiros civis e outros órgãos de defesa civil do país.

Outro importante exemplo foi a rápida assistência enviada à população da cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro, em 2022, após a ocorrência de um grande desastre natural, no qual a MB, por meio do CFN, enviou 800 FN, em AçDefCiv, a fim de socorrer àquela população tão afetada pelas fortes chuvas e alagamentos (Bueno; Siqueira, 2022). Naquela oportunidade, o CFN pode contribuir de forma mais assertiva em tais ações, pois naquela ocasião possuía um importante aparato logístico e equipamentos mínimos prontos a serem utilizados nas atividades de desobstrução de vias, resgate de civis, busca de feridos em escombros, transporte de civis, fornecimento de alimentos e água potável, entre outros.

Também, em 2022, um Grupamento Operativo, com cerca de 100 FN, foi enviado para Recife, PE, com a tarefa de prestar o apoio necessário àquela população. Esses militares atuaram no resgate de civis ilhados, no fornecimento de alimentos e água potável (Aquino, 2022). Durante a realização dessas AçDefCiv, foi observado, pelos FN, que as FSP daquele estado, como os bombeiros militares e outros órgãos de defesa civil, não eram indisponíveis, inexistentes ou insuficientes para assumirem tais tarefas em seus territórios, em discordância do que consta no parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 117 (2004a). Dessa forma, mais uma vez os FN foram empregados de forma divergente de sua missão constitucional, o que tem se tornado um grande desafio para essa força.

Novamente, nesses exemplos, a experiência adquirida durante o emprego foi muito significativa, todavia ainda demove a forma precisa na qual os FN brasileiros poderiam ser melhores aproveitados de acordo com sua natureza operacional.

Também em 2024, um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GpOpFN), foi enviado para atuar em várias cidades do estado do RJ, as quais foram fortemente afetadas por enchentes e deslizamentos de terra. Nesse caso, a MB respondeu de forma vertiginosa por meio do envio de um efetivo de cerca de 300 FN, os quais atuaram em AçDefCiv, desobstruindo vias, transportando comida, resgatando civis e distribuindo água (Mendonça, 2024).

Convém mencionar que, nesta operação, o CFN já empregou as lições aprendidas nas atividades realizadas no ano de 2022, naquele estado, o que proporcionou uma melhor resposta na atuação dos FN. Porém, mesmo as AçDefCiv

tendo sido mais acertadas, o CFN continuou a ser empregado de forma desviante de sua missão constitucional.

Ainda em 2024, cerca de 105 FN foram enviados ao Pantanal mato-grossense a fim de atuarem em ações de combate a incêndio e controle de focos de incêndio, durante a ocorrência de queimadas nas florestas daquele ecossistema tão importante para o nosso país. Apesar de se tratar de uma tarefa tão louvável, ainda assim não se trata de uma atividade típica da missão constitucional da FA.

Esse novo modelo de missão configurou-se como um mais uma adversidade para o CFN, tendo em vista a inexperiência dessa força nesse tipo de operação. E tal encargo, mais uma vez, distanciou os FN de sua atribuição principal.

Uma das últimas atuações dos FN em GLO, em AçDefCv, foi o envio de um GpOpFN de 407 militares, ao RS, durante a realização da operação de ajuda humanitária Taquari 2, em 2024, na qual esses militares atuaram utilizando uma parcela ínfima de sua natureza operativa (força anfíbia), a fim de atenuar os impactos gerados pelas intensas chuvas que atingiram aquele estado, por meio de viaturas especiais e de equipamentos orgânicos da força, em ações de Patrulhamento Fluvial, resgate de civis, reconstrução de estruturas, transporte de pessoas e insumos, distribuição de materiais doados, evacuação de feridos e produção e abastecimento de água potável (Cristiano, 2024).

Mesmo assim, apesar de tais tarefas visarem contribuir para o sucesso das AçDefCv naquele estado, essas atividades não são encargos afetos a destinação constitucional das FA, os quais são próprios à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, da lei e da ordem (Brasil, 1988).

Essa tarefa tem sido desafiadora, mas tem desviado uma parcela significativa do efetivo do CFN para funções que não contribuem para o preparo e emprego dos FN em atividades de Guerra Anfíbia.

2.2.2. A intensificação das ações do Crime Organizado no Brasil

Um exemplo do emprego não convencional dos FN em GLO, contra as ações do Crime Organizado, foi à realização da Operação São Francisco, na localidade do Complexo da Maré, no RJ, no ano de 2014. Essa operação era tipicamente uma OpSP, pois tinha o intuito de apaziguar aquela localidade e, para isso, utilizou o CFN

para enfrentamento aos criminosos que dominavam aquela região. Porém, observem o que afirma Soares (2023):

os FN, por serem combatentes profissionais, expedicionários e em pronto emprego, constituem uma tropa apta para atuarem em operações complexas, tais como as de segurança pública, haja vista os resultados obtidos pela pesquisa desenvolvida com participantes da Operação São Francisco [...]. No entanto, é de fundamental importância ressaltar que os Combatentes Anfíbios da MB não são vocacionados para Operações de GLO (Soares, 2023, p. 32).

Este autor concorda com o posicionamento de Soares (2023), pois entende que, apesar de os FN serem competentes para atuarem em operações complexas como as OpSP, tais militares não são vocacionados para Operações de GLO. Convém destacar que, mesmo que essa força atue de forma impecável em OpSP, isso não atende as prescrições relativas ao correto emprego das FA do país, as quais constam do Art. 142 da constituição brasileira (Brasil, 1988).

Além dessa operação, em 2017, o Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal (GptFNNa) atuou em GLO na Operação Leão do Norte, na cidade de Recife-PE, a fim de realizar ações de patrulhamento, controle de trânsito, além de outras tarefas semelhantes, com o intuito de contribuir com a manutenção da ordem pública naquela cidade. Durante o exercício dessa atividade, foi observada a realização de uma chamada operação padrão da Polícia, a qual mantinha um regime de trabalho com redução de pessoal. Por esse motivo os Fuzileiros tiveram que se desdobrar para cobrir uma extensa área que ficou sob sua responsabilidade, realizando tarefas tipicamente policiais.

Nesse mesmo ano, ocorreu a Operação Carioca, no município do Rio de Janeiro, e também nos municípios de São Gonçalo e Niterói, com a finalidade de garantir a integridade do patrimônio e das pessoas naquelas cidades, em um momento no qual ocorria a votação de matérias sensíveis na Assembleia Legislativa daquele estado. Na Operação foi empregado um GpOpFN, além de outros órgãos.

A partir disso, este autor entende que essa contrariedade poderia ter sido prontamente solucionada pelo governo estadual, mas foi mais fácil se utilizarem do emprego das FA em GLO, talvez, pelos argumentos contrapostos no item 2.3. deste trabalho.

2.2.3. O crescimento da ocorrência de ataques a presídios no Brasil

Em virtude do aumento expressivo da ocorrência de ações criminosas coordenadas do interior de unidades prisionais brasileiras, houve a necessidade de implementação de uma atuação firme por parte do governo federal.

Uma dessas foi a Operação Varredura, que ocorreu no ano de 2017 em algumas unidades prisionais do RN, na qual um total de 450FN, oriundos do GptFNNa e de unidades de FN do RJ, foram empregados em atividades de vasculhamento, trabalho de revista, buscas por materiais ilícitos, como celulares, objetos artesanais cortantes e drogas (Barbosa, 2017).

Durante essa operação, da qual este autor também participou, foram observadas diversas dificuldades, principalmente no início da missão. A falta de experiência da tropa nesse tipo de atividade foi um dos complicadores para uma melhor realização dos trabalhos. A ausência de uma logística adequada embaraçou bastante a realização de tarefas básicas em apoio à operação. Fainas como preparo e fornecimento de alimentação aos militares participantes tornam-se demasiadamente difíceis, tendo em vista o vulto das atividades e o quantitativo de FN envolvidos. Houve, ainda, falta de estrutura adequada para alojar todo o pessoal, e espaço onde a tropa ficou acantonada alagou durante o desenrolar da operação, atingindo materiais e equipamentos do pessoal. Apesar do sucesso obtido na operação, houve riscos imensuráveis no interior das unidades prisionais, pois o contato com integrantes de facções criminosas não é uma atividade rotineira para o CFN.

2.2.4. O incremento do comércio ilegal de produtos ilícitos no país

Em 2024, o presidente da República autorizou que se iniciasse a realização de uma Operação de GLO nos portos do Rio de Janeiro, RJ, Itaguaí, RJ e Santos, SP, além dos aeroportos de Guarulhos, SP e Galeão, RJ, a fim de substanciar o combate ao crime organizado.

Nessa operação foram empregados por volta de 1.100 FN em atividades de repressão ao tráfico internacional de armas e de drogas, nesses importantes locais de entrada de materiais e pessoal em nosso país (Brasil, 2023).

Essa categoria de operação não é muito comum entre os militares do CFN. Já as operações como: defesa de Portos e atividades de abordagem às embarcações durante as ações de Inspeção Naval, pelos Grupos de Visita e Inspeção e Guarnição de Presa (GVI/GP), são mais familiares aos FN. Ainda assim, serviços relativos à inspeção para busca de atividades ilícitas no mar, abordagens a navios e embarcações devem ser realizadas pela MB, pela Polícia Federal (PF), pela Receita federal ou outros órgãos de fiscalização portuária.

Note-se o posicionamento de Arruda (2007. p. 101), “a Polícia Federal, a quem cabe a repressão aos crimes fronteiriços, está desaparelhada, a solução está em corrigir essa deficiência e não transferir a responsabilidade para as FA.”

Observa-se nesse texto que o autor aponta deficiências no suporte necessário à PF e, além disso, afirma que a solução está no investimento em aparelhar a força, e, ainda, dá indícios de que os governos estão transferindo a responsabilidade dos seus problemas para o governo federal, indicando, com isso que existe um colapso das forças de segurança pública nos estados.

2.3. CAUSAS COMUNS DO AUMENTO NO EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS EM OpSP

Ao longo dessas duas últimas décadas, pôde-se observar que não ocorreram conflitos bélicos do Brasil contra nações estrangeiras, mas o que se viu foi um aumento no emprego das FA em atividades de segurança pública no país. Entende-se que é possível que esse acontecimento seja resultado de uma possível tentativa de economia de recursos pelos governos estaduais. Além disso, tem-se observado que, de certa forma, existe uma situação de falência nos órgãos de segurança pública dos estados, também um uso político no emprego das FA e um crescente aumento da criminalidade e da violência no Brasil. Tais fatores podem ser os fomentadores desse aumento no emprego das FA em atividades de segurança pública.

A partir daqui serão abordados mais detalhadamente esses temas.

2.3.1. Ausência de conflitos externos

Inicialmente, atente-se para o que diz o ex-ministro da Marinha, Almirante da reserva Manoel Cesar Flores em artigo elaborado para o Ministério da Defesa:

há 135 anos sem ameaças próximas efetivamente preocupantes, [...] tendo sido secundárias as participações do Brasil nas duas guerras mundiais [...] e nenhuma nos conflitos posteriores à II Guerra, é natural que o pensamento estratégico e o preparo militar brasileiro sofram os efeitos da apatia societária e política decorrente dessa história, refletidos na psicótica convicção de que não existem e não existirão ameaças internacionais exigentes de ação militar (Pinto; Rocha; Silva, 2005, p. 27-28).

Por meio da observação desse posicionamento, entende-se que existe no Brasil uma mentalidade voltada para a crença de que é possível não existirem mais ameaças importantes à soberania do país. É bem verdade que essa mentalidade pode ter produzido ao longo dos anos certo entendimento de que o efetivo das FA esteja ocioso nas casernas e a disposição para finalidades diversas. Esse conceito pode estar tendo uma aceitação de boa parcela da sociedade brasileira, e, dessa forma, transforma-se em um risco para as FA brasileiras, pois poderão ser conduzidas ao emprego massivo nas atividades de OpSP.

A crença da não existência de não existirem mais ameaças importantes à soberania do país, realmente pode ser uma das causas do aumento no emprego das FA em OpSP no Brasil.

2.3.2. Possibilidade de economia de recursos pelos estados

Não se pode descartar que uma das causas do aumento no emprego das FA nas OpSP no Brasil é motivada pela expectativa da resultante economia de recursos: políticos, humanos, materiais e financeiros pelos governos estaduais. Arruda (2007, p. 101) fala que: entre o governo estadual alocar um maior número de agentes de suas polícias, e transferir o controle desses para a PF na região amazônica, ou optar para que o mesmo trabalho seja feito por um efetivo das FA, com um salário bem reduzido, e sem o pagamento de diárias, tal governante prefere se utilizar da solução aparentemente com menor cifra, quando considerado somente o recurso financeiro empregado.

Nota-se que Arruda (2007) não tem dúvida quanto a essa realidade nos âmbitos estaduais, e isso evidencia que, quando atende tais pedidos, o próprio

governo federal tem a intenção de empregar a opção menos onerosa. Dessa forma, esse pensamento tem se entranhado estoicamente nas esferas estaduais, tendo em vista que as responsabilidades assumidas pela esfera federal se tornam um exemplo a ser seguido pelas demais esferas de governo.

A economia de recursos financeiros pelos governos é, de fato, importantíssima. Porém, quando está se dá por meio do desvio de finalidade de uma força profissional e relevante como o CFN, as autoridades detentoras do poder de decisão devem ficar preocupadas, tendo em vista o alto grau de animosidade que isso poderá causar entre os integrantes dessa força.

Outro autor, Lourenço (2012. p. 40), de forma semelhante, reforça que uma das principais vantagens do emprego das FA em operações de GLO é a economia de recursos pelo governo solicitante, mas é claro que sempre em detrimento da possibilidade de um investimento em um melhor reaparelhamento das suas próprias forças policiais.

Se mantido esse posicionamento pelo governo federal, as forças policiais dos estados poderão sofrer bastante com a ausência de investimentos em suas instituições e na própria segurança pública.

2.3.3. Falência dos órgãos de Segurança Pública

Ressalta-se que um dos motivadores mais significativos do aumento no emprego das FA nas OpSP é a falência dos órgãos de segurança pública estaduais, os quais já de longa data são motivos de crítica e descrédito perante a sociedade, em virtude de sua ineficiência em proteger as pessoas e o patrimônio público. Ainda nesse contexto, entende-se que a má administração pública, exercida por alguns governadores, sobre suas forças de segurança, tem levado a muitos deles a entrarem, sem demora, no campo da solução política, quando ocorre um agravamento na segurança de seu estado. Quando acham facilidade, rapidamente decidem pela solicitação, ao governo federal, o emprego das FA. Este autor entende que é muito fácil para o governante escolher pela intervenção federal, visto que essa decisão, além de tirar os holofotes de sua má gestão, vai lhe proporcionar um rápido alívio na pressão em seu governo.

Outro fato a ser apreciado, é que a realidade da falência dos órgãos públicos

de segurança pública fica muito evidente no momento em que alguns governadores formalizam, por meio de documento, a indisponibilidade, inexistência ou insuficiência dos seus órgãos de segurança pública em garantir o controle da situação em seus territórios. Neste momento, tais governantes atestam sua incapacidade de controle operacional da segurança pública de seu estado. O texto da Lei (Lei Complementar nº 117, 2004a), em seu parágrafo terceiro, diz que se consideram esgotados os dispositivos pertencentes ao art. 144 da Constituição Federal quando, em algum momento, forem formalmente ratificados pelos chefes do Poder Executivo Federal ou Estadual, como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes para confrontar as situações de insegurança pública em seus territórios.

Acredita-se que os governantes façam desesa forma somente para cumprir o pormenorizado no parágrafo 3º dessa lei.

2.3.4. O Uso político

O uso político das FA nas OpSP no Brasil não deve ser descartado, visto que muitos autores alertam para essa questão, a qual muitas vezes é evidente.

Observe o que diz Arruda (2007, p. 104): “as formas até aqui utilizadas para o uso político das Forças Armadas, eufemisticamente denominadas de convênio, acordo, protocolo etc., são inadequadas, uma vez que o fim visado é ilícito, ou seja, burlar a Constituição.”

Nesse texto percebe-se que muitos governantes utilizam-se de manobras políticas para justificar e fundamentar o emprego das FA em tais operações.

A partir de 2018, temos visto uma modesta redução na interferência política no uso da FA em ações de segurança pública. Talvez, isso ocorra pelo fato de os governantes alinhados com o pensamento favorável ao uso político das FA em OpSP tenham perdido as eleições estaduais na maioria dos estados brasileiros. Essa renovação de políticos nas cadeiras dos executivos estaduais, talvez, possa alterar a realidade sobre o emprego de militares das FA em OpSP, durante os momentos de crise.

2.3.5. Crescente aumento da criminalidade e da violência

Em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (Ferreira; Marcial, 2015, p. 58-59) apresentou alguns dos resultados de um estudo, no qual foram abordados temas sobre a violência e segurança pública. Nesse estudo foram citados dados e alguns tópicos que apontavam para as tendências esperadas para os anos que se seguiriam. Conforme esse estudo, era esperado, para os anos subsequentes, um crescimento dos mercados lícitos e ilícitos, a serem explorados pelas organizações criminosas, a continuidade da ampliação da atuação das facções criminosas nos presídios e a interiorização das organizações criminosas.

Ainda nesse estudo, foram apresentadas as possíveis incertezas, as quais eram esperadas para os anos vindouros, se nada fosse feito a tempo para melhoria da segurança pública no país. Foram apontadas dúvidas quanto à capacidade do Estado em diminuir a influência das organizações criminosas dentro dos presídios e, ainda, se haveria uma priorização e um maior montante financeiro para políticas públicas de enfrentamento às facções criminosas. (Ferreira; Marcial, 2015, p. 59).

Em 2024, já se pode ver que parte dessa realidade, possível para àquele futuro, tem se concretizado de uma forma intensa, pois temos assistido o fortalecimento, a concentração e a ampliação das facções criminosas no país, inclusive com ampliação na esfera de seus negócios exploratórios, por meio do incremento dos mercados ilegais, e até mesmo pelas chamadas Milícias. Além disso, houve aumento no envolvimento de agentes públicos no crime organizado.

No entanto, não se tem observado uma priorização em investimentos para os órgãos de segurança pública atuarem, de forma mais efetiva, nas ações de combate à criminalidade, e nem para a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento às organizações criminosas.

2.4. DESAFIOS PARA O CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS EM RELAÇÃO ÀS NOVAS AMEAÇAS

Nessas duas últimas décadas, o CFN tem se confrontado com diversas situações que se configuram como novas ameaças. Muitas delas são motivos de extrema preocupação, pois têm promovido um desvio de finalidade no emprego dos FN, além de estarem ocasionando uma inversão de valores entre a atividade-fim das

polícias e das FA. Apesar da situação de aumento das ocorrências de desastres naturais, da aceleração das ações do Crime Organizado, da situação de colapso nos órgãos de segurança pública, do aumento da violência, das greves dos policiais e do possível uso político no emprego das FA, a MB e o CFN, estão constantemente em busca de soluções adequadas para o enfrentamento a essas novas realidades vivenciadas pela corporação.

Neste atual cenário, o CFN tem se esforçado para promover uma adaptação aos novos desafios, e também para manter o bom preparo dessa força, a fim de mantê-la em condições de enfrentar tais obstáculos.

Para isso, o CFN tem implementado algumas ações a fim de minimizar a defasagem vivenciada pela MB. Dentre essas ações, podem-se citar: a implementação de adestramentos voltados ao emprego em apoio à população atingida por calamidades; treinamentos inerentes ao enfrentamento às ações do Crime Organizado; adaptação dos meios navais para uso no combate aos crimes nas fronteiras; preparação de efetivos prontos à confrontação de Controle de Distúrbios em defesa do patrimônio público e das pessoas e investimentos em novos equipamentos para realização de atividades de Polícia.

Vale ressaltar que existe a necessidade de um importante investimento financeiro para a aquisição e implementação de novas tecnologias e em equipamentos mais modernos. Para isso, deve ser fomentado um planejamento antecipado referente à reserva e aplicação de recursos orçamentários para essa área específica.

2.5. RECENTES MUDANÇAS NAS FORMAS DE EMPREGO DOS FUZILEIROS NAVAIS NESSE CONTEXTO ATUAL

O CFN, em algumas ocasiões, tem sido empregado em atividades que, apesar de estarem expressas na Lei complementar nº 097 (Brasil, 1999a), por muitas vezes fogem ao descrito no seu Parágrafo único do Art. 1º, “Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às FA o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar”.

Um exemplo disso são os acionamentos para realização de GLO em OpSP e OpDefCv, durante as greves policiais, no enfrentamento às ações do Crime

Organizado, também para atuarem na guerra entre facções criminosas no interior de comunidades, para impedir a destruição de patrimônio público, para desobstrução bloqueios em rodovias, na busca e apreensão de armas e drogas em estradas e aeroportos, no apoio durante a ocorrência de desastres naturais, entre outros.

Cabe ressaltar que para realização de algumas atividades, como a de Policiamento ostensivo, por exemplo, faz-se necessário o uso de armas e equipamentos próprios para o emprego em áreas populosas, neste caso, de pequeno calibre. Porém os FN empregam armas de longo alcance e de alto calibre, como os Fuzis Automáticos Leves (FAL), Cal. 7.62mm e os Fuzis M16-A2, Cal. 5.56mm.

Os Fuzileiros, ainda, têm sido empregados na segurança de eventos internacionais, realizados em território brasileiro. Dentre esses, as Olimpíadas, os Jogos Mundiais Militares – Rio 2011, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, a Jornada Mundial da Juventude, todos com o emprego de um importante efetivo de FN na realização da segurança.

Outro exemplo de emprego que tem comprometido o preparo do CFN para atuação consoante com sua destinação constitucional são as diversas AçDefCv, na qual os Fuzileiros têm sido utilizados em substituição aos verdadeiros órgãos de defesa civil do país, como os bombeiros militares, os bombeiros civis, além de outros órgãos.

Além dessas, o CFN tem sido utilizado em operações de pacificação por meio de atividades de Controle de Distúrbios (CD), as quais são tipicamente realizadas pelos órgãos de segurança pública estaduais. Vamos atentar para o que diz Luz; Soares (2023):

[...] em que pese o caráter específico das ações a serem desencadeadas na Gestão de Multidões, os Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav) possuem a versatilidade e a flexibilidade necessárias para realizar o Controle de Distúrbios (CD), haja vista o CFN entender que quando não controlados pelas autoridades competentes, os distúrbios poderão ocasionar: a perturbação da ordem e do funcionamento das Instituições e dos Órgãos Públicos e Privados (Luz; Soares (2023, p. 37, *apud* Brasil, 2022a).

Apesar da afirmação de Luz; Soares (2023) que diz que os GptOpFuzNav dispõem das qualidades necessárias para realizar o CD, este autor entende que tais tarefas são caracteristicamente realizadas pelos órgãos policiais.

Além disso, a MB, ao longo dos anos, tem empregado com frequência um relevante efetivo de FN em apoio à realização das eleições brasileiras, nas diversas cidades do nosso território. Em 2022, por exemplo, foram empregados mais de 3.000 FN, mobilizados para atuarem nas OpGVA durante a realização das eleições em inúmeros municípios brasileiros (Brasil, 2022b).

Historicamente, a Justiça Eleitoral tem solicitado o apoio da FA no que se refere a transporte de materiais, transporte de urnas, segurança e sustentação da estabilidade da ordem pública durante realização das eleições.

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

3.1. BENEFÍCIOS GERADOS DURANTE E APÓS A ATUAÇÃO DAS FA EM OpSP

Entende-se que o emprego das FA em OpSP produz alguns benefícios. Isso se dá pelo seu eficiente aparato militar, composto por um grande efetivo de pessoal, somado a equipamentos e armamentos de alto poder de dissuasão. Porém, o uso de uma força de tamanho poder belígero evidencia a existência de um superdimensionamento, quando se escolhe pelo seu emprego em operações de GLO, dentro do território nacional, e contra brasileiros.

Mesmo assim, existem muitas evidências de resultados benéficos durante e após atuação das FA em OpSP. Atentem para o posicionamento de Lourenço (2012, p. 25), pois o autor afirma que os militares passaram a ser empregados em GLO, dentro dos entes federativos, alcançando resultados assertivos no combate à criminalidade.

Note-se que houve uma conquista de efeitos positivos por meio de tais operações, e que isso tem, de forma indireta, proporcionado benefícios para a população em geral.

Outra importante opinião foi a de Lima (2012), o qual relata uma pesquisa de campo realizada ao final da missão de pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão, feita com a população residente no Complexo da Penha, em que foram ouvidas 506 pessoas, na qual se sobressaem os resultados e as consequências positivas para a sociedade, alcançadas pelo emprego das FA na segurança pública, algumas em curto prazo e outros em longo prazo. Lima (2012) ainda menciona

outros bons resultados alcançados para os militares das FA, pois apresenta as seguintes informações: que 94% dos entrevistados eram favoráveis à presença das FA, que 84% se percebiam mais resguardados, que houve uma significativa diminuição nos índices de criminalidade, que houve um incremento na sensação de segurança em meio à população, que as FA receberam recursos monetários extras e que tal emprego possibilitou uma manutenção do preparo dos militares para operarem em situação real (Lima, 2012, p. 147, *apud* Lourenço, 2012, p. 36, 39-40).

A partir dessas informações, este autor entende que realmente existem bons efeitos quando as FA são empregadas em atividades de GLO nas OpSP, pois, a partir desse emprego, ocorre, de forma almejada, uma redução da criminalidade, uma melhoria na sensação de segurança junto à sociedade e uma melhora da reputação das FA junto à população, além de outros benefícios. Além disso, o embolso de aportes financeiros não esperados, os quais são muito importantes para as casernas, pois se sabe que as FA estão em situação desfavorável no que diz respeito a recursos materiais adequados e que o seu grau de prontidão estaria reduzido a níveis aquém do necessário.

3.2. PREJUÍZOS PROVOCADOS POR ESSE EMPREGO

3.2.1. Sensação de falsa segurança em meio à sociedade

Como dito anteriormente, por Flores (Pinto; Rocha; Silva, 2004, p. 27-28), o Brasil está há mais de 135 anos sem ameaças a sua soberania. Esse fato, possivelmente, tem provocado uma sensação de falsa segurança no povo brasileiro. Entende-se que esse sentimento de tranquilidade, se mantido em longo prazo, pode ser muito prejudicial à segurança e integridade de nossa nação.

Outro posicionamento, também importante, em relação a esse tópico, é o de Lourenço (2012, p. 10), no qual afirma que a ausência de conflitos bélicos com a participação brasileira, somada as características pacifistas de seu povo, induzem a se imaginar um mundo no qual as soluções desses problemas podem ser conseguidas sem o emprego da força. Essa crença de que nossos vizinhos são pacíficos, pode levar a um risco iminente de a nação não estar preparada para possíveis importunações bélicas oriundas de outras nações. Cumpre destacar que a

possibilidade de uma hostilidade externa ainda é bem real e atual. As reservas de água potável brasileiras, por exemplo, é apenas um dos itens motivadores que poderiam originar um novo conflito armado internacional, mas que serve de advertência para fomentar uma ideia de que as FA devem estar permanentemente prontas à defesa de nosso território.

Vale salientar, ainda, que Barbosa; Pereira (1946, p. 161) disse que não podemos nos esquecer de que a primeira condição para a paz é a respeitabilidade, e que, após isso, a força. Disse, ainda, que a vulnerabilidade dos meios de defesa de uma nação desperta nos países vizinhos mais amistosos desejos inesperados, transforma os isentos em gananciosos, os fracos em vigorosos, os pacatos em brutais. Dessa forma, percebe-se que um dos prejuízos provocados pelo emprego das FA nas OpSP é a possibilidade de que as FA não estejam preparadas, ou não possuam um mínimo de poder dissuasório, para evitar um enfrentamento direto a qualquer tipo de ameaça provinda do exterior. É preocupante a chance de nossos vizinhos mais amigáveis voltarem-se contra o Brasil.

Além desses, Silva Filho (2006, p. 3) menciona que o Exército não tem eficiência para controlar o crime, e que tanques apontando seus canhões para a população, que uma fração de militares distribuídos pela cidade quase não têm poder preventivo, e que um povo que se encontra assustado pela violência aprovaria até a pena de morte, para terem um pouco mais de segurança. Este autor concorda com o posicionamento de Silva Filho (2006), pois fica evidente que é desproporcional utilizar equipamentos de guerra contra criminosos nas comunidades brasileiras, devido à possibilidade de civis inocentes e o patrimônio público e privado serem atingidos durante os confrontos. Apesar de a população brasileira encontrar-se perturbada por causa do aumento da insegurança no país, isso não justifica o uso de poder bélico pesado contra brasileiros.

Considere-se, ainda, a visão do General Breide (CEEEx, 2007, p.32), quando menciona que em momentos caracterizados pela violência, a população sente-se privada de seus direitos e garantias, e, dessa forma, aprovam a aplicação de medidas que possibilitem, pelo menos, uma sensação de segurança, dentre essas, o emprego das FA em ações de segurança pública. De acordo com o autor, a sociedade, privada dos seus direitos, contenta-se meramente com a sensação de segurança proveniente do emprego das FA, indicando seu desconhecimento do

legítimo poder que essa força possui.

Ainda sobre esse assunto, o doutor Ives Gandra alerta para a possibilidade de um novo conflito: a ameaça à nossa Amazônia, provinda daqueles países que já destruíram suas florestas e agora desejam as riquezas minerais e as referentes à biodiversidade, que a floresta possui em abundância, visando lucros. Ele reforça, ainda, a ideia de que as nossas FA servem para se confrontar a esse tipo de possível ameaça (CEEEEx, 2007, p. 23).

Não se pode deixar de aludir que essas potenciais ameaças podem estar sendo ofuscadas pela confiança da população na falsa sensação de segurança provindas do emprego das FA em OpSP.

3.2.2. Risco de o combate ao crime organizado tornar-se, futuramente, a principal tarefa das FA.

Em sua obra, Lourenço (2012. p. 11) alerta para o perigo de a sociedade brasileira ser influenciada pelos bons resultados obtidos nas operações de GLO, e pela sensação de segurança advinda de tais atividades, e, também, a pensarem que o emprego contra o crime organizado seja a tarefa principal das FA brasileiras.

Esse é um assunto que ainda demanda muito estudo, visto que existe uma possibilidade, mesmo que pareça remota, de que a atividade de combate ao crime organizado tornar-se a principal missão das FA.

Em 2011, o IPEA realizou uma pesquisa, acerca da percepção da sociedade brasileira sobre o presente e o futuro da Defesa Nacional, e quantificou a relação das FA com a sociedade. Nessa pesquisa foram entrevistadas 3.796 pessoas, em todas as unidades da federação, as quais responderam a diversos questionamentos, dentre esses, qual seria a frequência ideal para utilização das FA no combate à criminalidade (Brasil, 2011, p. 27-29). O alarmante nesses dados foi observar que uma média de 47 % dos entrevistados respondeu que as FA devem combater de forma permanente a criminalidade. Outro fator observado foi que, apesar de o combate à criminalidade ser estabelecido na Lei como tarefa das polícias, uma parte expressiva dos entrevistados, 91,7%, considerou que as FA também deveriam cumprir essa função.

A partir dessas informações, entende-se que, se a sociedade estiver afetada

pela aceitação do emprego continuado das FA em combate ao crime organizado e não se conscientizar sobre a correta finalidade da existência das FA, o fim pode ser trágico para o país, pois o combate ao crime organizado poderá, futuramente, tornar-se a principal tarefa das FA. A população que estiver compelida a acreditar na intervenção militar como solução definitiva, talvez desconheça a correta destinação constitucional das FA, ou tenham uma ideia turva sobre os reais efeitos desse emprego.

3.2.3. Inversão dos Papeis e Desvio de Finalidade

Nos últimos anos e durante momentos de perturbação da ordem no país, tem sido observada a ocorrência de um emprego indiscriminado das FA em OpSP. Isso tem provocado uma completa inversão de papéis no que se refere ao correto emprego das forças.

Conforme transcrito na Constituição Federal (Brasil, 1988), em seu Art. 144, a segurança pública é a missão principal das polícias: federal, rodoviária federal, ferroviária federal, civil, militar e corpo de bombeiro militar. Porém, o que normalmente tem ocorrido nos momentos de instabilidade na segurança dos estados brasileiros, é o acionamento das FA para a realização de OpSP, pois o aparato de segurança pública existente nos órgãos policiais é incapaz de rechaçar a onda de criminalidade que os aflige, e, dessa forma, os governantes buscam nas FA a solução para um problema que deveria ser resolvido pelas suas próprias polícias.

Além disso, nesse contexto, aparece outro tipo de problema. Em seu artigo, Cavalcanti (2018, p. 41) alerta para a perda da autoestima militar, com banalização no emprego das FA no enfrentamento a situações de insegurança pública, a qual tem transformado as FA em forças auxiliares das polícias, em total inversão de papéis. Entende-se que uma força militar, criada para proteção do país em razão de ameaças à segurança e integridade nacionais, atuando, de certa forma, como braço armado de uma força de segurança local é inversão de valores. Além disso, pode, também, suceder muitos prejuízos, caso o propósito real e constitucional das FA não seja respeitado.

O doutor Ives Gandra desaconselha o emprego das FA em operações de GLO, quando afirma que o papel das FA não está ligado à segurança pública. e que

isso está expresso de forma clara em nossa Constituição Federal, pois utilizar as FA em inobservância ao seu o papel constitucional, seria o mesmo que submetê-las à deturpação de sua destinação legal, além de desqualificar a imagem das FA junto à sociedade (CEEEEx, 2007, p. 21).

O doutor Ives Gandra é muito sensato ao expor esse parecer, pois entendo que o emprego das FA, em descordo com o que prescreve a constituição, pode gerar muitos prejuízos a essas instituições. Inclusive, o desvio de sua finalidade principal.

3.2.4. O uso político visto como prejuízo

Tem-se que as frequentes solicitações de emprego das FA em GLO para atuarem nas OpSP, geram prejuízo, ainda mais quando motivadas por interesses político. Lima (2012, p. 175, *apud* Lourenço, 2012, p. 11) menciona que o uso político das FA resulta em uma expressiva aceitação por parte da sociedade, e, ainda, gera prestígio político e midiático para o seu solicitante, que normalmente se trata de um governador ou prefeito. Diz, ainda, que as consequências desses pedidos geram, praticamente, uma regra e não uma exceção.

Observe, ainda, o posicionamento do próprio Lourenço (2012, p. 43), que diz que pelo fato de as FA possuírem um bom índice de confiabilidade perante a sociedade, e pela realidade de as mesmas possuírem um aparato militar eficiente, esses governantes adquirem um forte amparo político das pessoas as quais representa, além do saliente índice de aprovação, provindo da restauração da ordem pública gerada por esse emprego. Mesmo assim, entende-se que tais resultados não são relativos ao preparo eficiente das forças policiais, mas sim do sucesso, mesmo que temporário, do uso das FA.

Ainda nesse enredo, Arruda (2007, p. 116) menciona que as FA, muitas vezes, são empregadas como curingas em um jogo político. Também, Rodrigues (2012, *apud*, Lourenço, 2012, p. 40) diz o seguinte: “os bons resultados obtidos, incluindo a diminuição dos índices e criminalidade são sinônimo de votos”.

Tomando-se por base as palavras citadas por esses quatro autores, reforça-se a ideia da existência de um uso político no emprego das FA brasileiras. Esses apontamentos confirmam a ideia da existência de um interesse político eleitoral,

existente em alguns casos, quando da solicitação do emprego das FA em OpSP. Tais pedidos podem, de fato, promover uma boa aceitação perante a sociedade, e, também, suscitar prestígio político para o governante, mas essa aprovação não vem da eficiência das forças policiais, e sim por causa do relativo apaziguamento da ordem pública e dos resultados positivos obtidos pelo emprego das FA em OpSP.

3.2.5. Redução permanente das FA

Existe um risco, mesmo que distante, relativo à possibilidade de redução permanente da FA, como consequência do desvio de sua finalidade principal. Convém ressaltar, que existem posicionamentos favoráveis a esse respeito, como por exemplo, o de Pereira (Pinto; Rocha; Silva, 2004, p. 227-228) o qual sugeriu a existência de algo errôneo na estrutura das FA, e que as mesmas deveriam ter seu efetivo reduzido, a fim de serem mais eficientes e baseadas nos critérios de profissionalismo. Sugeriu, ainda, que deveria haver uma revisão nas carreiras, visando à redução dos gastos com inativos, pois tais gastos superam as despesas com o pessoal em atividade.

A posição desse autor reflete uma realidade que talvez seja aceita por uma parcela significativa da sociedade, a qual surge em conversas informais nos grupos de convivência, e também nos diversos canais de disseminação e troca de informações.

Observe-se, também, a colocação de Silva Filho (2006, p. 4), pois diz que uma das soluções para melhoria da eficiência das FA seria fortalecer o contingente da Guarda Nacional retirando-se, de forma paulatina, dez a 20% dos efetivos das FA para as missões de fronteira, e também para o apoio às polícias ou para ações durante crises agudas nas unidades da federação. Repare na sugestão desse autor. Ele acredita que a solução seria reduzir em até 20% do efetivo das FA para que os problemas de segurança pública sejam resolvidos por meio da transferência de militares das FA para o fortalecimento de outro órgão dentro da estrutura de defesa do país. A redução do efetivo das FA é tida por ele como uma solução permanente para melhoria de sua eficiência.

É preocupante a realidade vivida pelas FA no contexto atual. Se fosse feita uma projeção gráfica utilizando-se dados obtidos sobre o emprego das FA em

operações de GLO nos últimos vinte anos, poderia ser possível a visualização de uma realidade futura, em que as FA seriam empregadas permanentemente como forças de segurança pública, e, ainda, com uma possível possibilidade de transferência de militares para as forças estaduais ou para a força nacional.

Esse tipo de ocorrência não seria uma novidade. Um episódio semelhante ocorreu na década de 60, quando a Polícia Militar do Distrito Federal, sediada no antigo estado da Guanabara, foi transferida para a nova sede da capital da república, na cidade de Brasília, e alguns policiais pertencentes a essa corporação, os quais optaram por não serem transferidos para aquele estado, foram incorporados à recém-criada Polícia Militar do Estado da Guanabara, de acordo com o Decreto-Lei nº 10/1966. Dessa forma, militares pertencentes a uma força federal foram realocados para uma força estadual (Brasil, 1966).

Ainda relativo à possibilidade de redução das FA, este autor entende que uma possível redução das FA brasileiras poderia prejudicar a operacionalidade delas, tendo em vista a imensa dimensão territorial e marítima a ser protegida em nosso país. Além disso, acredito que as FA são, de certa forma, uma segurança para a manutenção da integridade do país. Sem essa força dissuasória, o país poderá ficar mais frágil em suas fronteiras, e também, dentro de seu próprio território.

3.2.6. Encolhimento das forças de segurança pública

A ocorrência de uma redução no efetivo e na eficiência das forças de segurança pública não pode ser descartada, em longo prazo, visto que não se tem visto uma priorização na destinação de recursos, financeiros, materiais e humanos, para este setor tão importante para a nação brasileira.

Lourenço (2012, p. 40) diz que a moderação de recursos públicos, destinados à manutenção e melhoria dos órgãos de segurança pública (OSP), se mantida por longo prazo, poderá provocar a falência dos setores de segurança público estaduais.

A partir desse posicionamento entendo que se os governantes não priorizarem a destinação de verbas para a aquisição de melhorias, materiais e tecnológicas, para os OSP, é bem possível que tal falência ocorra em poucos anos.

3.2.7. Desmoralização e descrédito das FA

Note-se posicionamento do Coronel da PM José Vicente da Silva Filho (2006, p. 2): “aparentemente os militares federais, além de não serem solução para o problema do banditismo urbano também são vítimas dele, inclusive pelo recrutamento de militares – ativos ou inativos – pelos grupos de traficantes”. É nítido, nesse texto, a preocupação com o envolvimento de militares no crime organizado.

Tem-se que as FA gozam de um prestígio perante a sociedade, mas esse tipo de desvirtuação pode ocasionar uma grave desmoralização junto à população. Além disso, o envolvimento de policiais, e de militares das FA, com o crime organizado tem levado essas instituições a uma descrença perante a sociedade. Quando um órgão que, naturalmente, é visto como a barreira de proteção entre a população e os criminosos, corrompe-se, o principal prejuízo é a desmoralização de tais instituições.

Segundo Lourenço (2012, p. 36), a pesquisa realizada por Lima (2012, p. 142, *apud* Lourenço, 2012, p. 36), indica uma evidente aprovação e confiança do povo nas FA, porém, reflete certo descrédito nas forças policiais. Além disso, Lourenço (2012, p. 39) afirma que essa pesquisa alerta para um possível descrédito vivenciado pelas forças policiais naquele contexto. Cabe citar que esse descrédito deve-se, provavelmente, ao sucesso, mesmo que temporário, das operações de GLO nessas comunidades.

A partir desse posicionamento, este autor entende que o emprego das FA nas OpSP, em longo prazo, só fomentaria a desmoralização e descrédito da população em relação às forças policiais, pois enquanto uma força obtém o sucesso, a outra perde a estima perante a sociedade.

Além desses posicionamentos, podem-se citar as informações contidas na pesquisa elaborada pelo PoderData Jornalismo (2024), nas quais são detalhadas, entre outras, elementos sobre a confiança do cidadão nas instituições policiais brasileiras. Nessa pesquisa, foram ouvidas 2.500 pessoas, em 229 cidades, nos 27 estados da Federação, e revelou-se que de sete em cada dez pessoas entrevistadas desconfiam do trabalho da polícia no Brasil. Além disso, a pesquisa aponta ainda que 71% dos entrevistados afirmaram que em 2023 a violência no país teria aumentado.

Essa pesquisa reflete uma realidade preocupante. Esses dados correspondem à existência de um relevante descrédito nas instituições de segurança

pública, e isso pode ser resultado do aumento da violência e da criminalidade em vários estados brasileiros, e também da ineficiência das forças policiais em combater, com eficácia, as atividades criminosas.

3.2.8. Banalização no emprego das FA

A banalização no emprego das FA em atividades de segurança pública tem sido recorrente nos últimos anos, e isso foi observado na publicação semestral da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (PADECEME, 2018, p.36): “atualmente, questiona-se quanto ao emprego das FA de forma prematura e à revelia do prescrito nos dispositivos constitucionais [...], banalizando a utilização da expressão militar do poder nacional”. Essa vulgarização pode estar provocando um emprego demasiado das FA em atividades de segurança pública, visto que o CFN tem atuado com frequência, ao longo desses últimos anos, em diversas OpGLO, OpGVA e OpDefCv.

3.2.9. As FA tornando-se forças auxiliares das forças de segurança pública

Atualmente já temos visto o emprego das FA no auxílio a tarefas dos órgãos de segurança pública estaduais. Essa situação já foi observada por muitos autores, dentre esses, pode-se citar o que disse o Silva Filho (2006, p. 3), durante sua participação no Fórum de Segurança Pública, o qual apresenta um parecer favorável ao emprego das FA em apoio às atividades policiais, quando diz que as Forças Armadas poderiam apoiar atividades da polícia em serviços de inteligência e logística, e, ainda operarem, de forma mais aproximada, em algumas modalidades de segurança pública, em apoio a ações de policiais militares ou de policiais federais.

Existe um perigo nesse formato de emprego, já defendido também por outros autores. Se a prática do emprego se tornar contumaz de forma permanente, os governantes, e a população, poderão manter a aplicação dessa forma de aplicação das FA, acreditando-se que seria a forma mais correta de solucionar seus problemas de Segurança nos estados brasileiros, além de outros prejuízos que poderão advir dessa notável inversão de papéis.

3.3. POSICIONAMENTOS DESFAVORÁVEIS

Inicialmente, vamos observar o posicionamento de Thiago Rodrigues (2021), o qual afirma que o uso dos militares na segurança pública é uma grande ilusão para as FA, pois poderá enfraquecer a defesa nacional e deteriorar a segurança das pessoas. Ele declara que a policialização das FA representa uma ameaça à democracia, visto que permitirá que militares do Brasil tratassem seus compatriotas como adversários. Além disso, com esse emprego na segurança pública prepara uma perigosa arapuca para as FA, colocando-as expostas a riscos desnecessários, como por exemplo, a perda de sua capacidade material e técnica para atuar como autêntica força de proteção do país.

Além desse, Martins (2018) publicou, em 2018, uma crítica sobre o emprego das FA no combate ao crime, na qual menciona que emprego das FA na segurança pública até poderia funcionar, em curto prazo, mas que essa estratégia poderia provocar uma sequência de efeitos colaterais excepcionais e incomuns, dentre esses, a dependência que um paciente pode desenvolver em relação ao medicamento. Mencionou, ainda, que existe um grande risco de que os criminosos aliciem e corrompam membros das FA, comprometendo a integridade e confiabilidade dos militares em meio à sociedade. Além desses, o professor Márcio Scalécio (*apud* Martins, 2018), em sua matéria, também declarou que os militares poderiam perder sua credibilidade, caso haja, durante as intervenções, abusos ou erros operacionais, que produzam vítimas inculpadas, pois acreditava que os militares das FA não seriam habilitados para ações de segurança pública.

Rawls (2001, p. 34) ainda menciona: “um exército não deve ser usado contra seu próprio povo. Os princípios da justiça nacional permitem uma força policial para manter a ordem interna e um judiciário e outras instituições para sustentar o Estado de Direito”. Para esse autor, as FA do país não são uma força de coerção contra os seus próprios compatriotas, mesmo que sejam criminosos, mas que as mesmas, preferencialmente, devem ser usadas contra ameaças externas.

Também, o Ministro José Viegas (Pinto; Rocha; Silva, 2004, p. 230) menciona que o combate às novas ameaças não é uma dificuldade que possa se tratar de um problema que possa ser solucionado pelas FA, mas trata-se de uma adversidade a

ser elucidado pelas forças policiais.

Dessa forma, e a partir desses posicionamentos desfavoráveis, entendo que a utilização de militares das FA em atividades de segurança pública poderia provocar uma sucessão de consequências desnecessárias, e, além disso, nossos soldados não são bem preparados para esse tipo de atividade. Tal emprego permitiria que militares sofressem aliciamento de organizações criminosas sendo expostos a riscos desnecessários. Além disso, militares das FA brasileiras combatendo seus compatriotas, como adversários, não é o esperado de uma FA de um país.

3.4. INDÍCIOS DO QUE PODE OCORRER NO FUTURO DO NOSSO PAÍS SE HOVER A CONTINUIDADE DESSA PRÁTICA

Inicialmente, vamos atentar para Lourenço (2012, p. 43), o qual, após analisar dados da pesquisa realizada por Lima (2012, p.142), afirmou que a população acredita que as FA brasileiras devem ser empregadas com premência no combate ao crime organizado. Além disso, citou que tal ponderação seria preocupante, pois os jovens brasileiros, que são o futuro do país, também tendem a acreditar nisto, e que a sociedade poderia acreditar também, pois serão tais pessoas que vão eleger os nossos futuros governantes. A partir desse posicionamento, Lourenço (2012), alerta para um possível prejuízo póstero, caso haja a contiguidade do emprego das FA em OpSP, e ainda, aponta como fator negativo a crença da sociedade na continuidade desse emprego desvirtuado, indicando um agravo vindouro ainda maior.

Além disso, observem-se os dados constantes no gráfico emitido no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023, p. 16), o qual mostra os gastos com segurança pública realizados pelas esferas de governo federal, estadual e municipal, entre o ano de 2019 até o ano de 2022. O governo federal investiu 1,6 bilhões, os estados 5,3 bilhões, e os municípios 8,1 bilhões. Essa variação nas quantias de investimentos nos permite constatar o grau de importância, dado pelos governos, no atendimento às necessidades relativas ao quesito segurança pública. Percebe-se que os municípios brasileiros são os que mais investem em segurança pública nas suas localidades, já o Governo Federal é o que menos investe. A partir desses dados, fica evidente que o Governo Federal é o que menos tem investido em

Segurança no país. Cabe enfatizar que é essa esfera de governo que aplica recursos financeiros para aprimoramento da MB, e conseqüentemente do CFN.

Dessa forma, entende-se que se não forem empregadas medidas eficientes que possam solucionar de forma duradoura os problemas de segurança pública no país, poderemos vivenciar tempos sombrios no CFN, como a escassez de recursos monetários para aquisição e manutenção de seus meios, o que se torna extremamente prejudicial à manutenção das FA em seu melhor estado de pronto emprego possível.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após uma minuciosa e trabalhosa pesquisa sobre o tema proposto, pôde-se chegar a um entendimento mais amplo sobre o aumento no emprego dos FN em OpSP, como resultado de um surgimento de novas ameaças. Porém, essa percepção não significa que se chegou a uma resposta definitiva sobre o tema, pois muito sobre esse ainda tem que ser analisado.

Neste trabalho foram levantados conteúdos, os quais foram essenciais para uma melhor compreensão do problema, e também para auxiliarem a se ter uma visão mais abrangente sobre este assunto. Inicialmente foi apresentado um breve resumo histórico do aumento no emprego das FA nas OpSP no Brasil, no qual se pôde observar que nos últimos vinte anos houve um aumento expressivo nesse emprego. Foram também destacadas as causas comuns do aumento nesse emprego, e dentre essas, pôde-se citar a crença de não existirem mais ameaças importantes à soberania do país, devido à ausência de conflitos externos em longa data.

Ainda foi mencionada a ocorrência de um crescimento desenfreado da criminalidade em todo território nacional, a qual tem provocado um aumento no sentimento de insegurança na população. Foi verificada, também, a existência de uma possível relação entre a intensificação das novas ameaças e a alteração na forma de emprego dos FN dentro do território brasileiro.

Verificou-se, também, que uma das causas do aumento no emprego das FA em OpSP seria a motivação corrompida dos estados, com vista a economizar seus recursos financeiros em momentos de insegurança pública no estado. Não se pode

deixar de fora a existência de um uso político das FA, o qual, em muitos casos, visa algumas vantagens midiáticas e eleitoreiras.

Ademais, pôde-se acrescentar às supracitadas dificuldades, à patente presença de uma falsa sensação de segurança em meio à sociedade, o que reflete a falência da eficiência dos órgãos de segurança pública estaduais, e a imprecisa ideia de que a solução para os problemas transfronteiriços pode ser conseguida sem o emprego da força.

Nesta obra, foram apresentados, ainda, alguns indícios de futuro se houver a continuidade dessa prática, da qual não faltaram posicionamentos negativos referentes ao emprego equivocado das FA em OpSP. Também, foram identificadas as principais causas do aumento no emprego das FA nas OpSP, apresentados alguns benefícios gerados durante e após a atuação dessa força, apontados os diversos prejuízos provocados por esse uso e revelados os indícios do que pode ocorrer no futuro do nosso país se houver a continuidade dessa prática.

Igualmente, não se poderia deixar de mencionar que existem problemas cuja ação pode exigir o emprego de parte do aparato militar. Mas isso somente nos casos em que o problema ultrapasse a capacidade dos órgãos de segurança pública e forem necessários recursos existentes apenas nas FA, porém devendo ser ao máximo evitado.

Sabe-se que a ocorrência de grandes eventos no país não tende a diminuir, e isso motivará o uso das FA em operações de GLO nos próximos anos. Entretanto, com as reservas já mencionadas.

Cabe destacar, que a intervenção federal na segurança pública dos estados pode, sim, surtir resultados positivos, devido a seu poderio bélico e numérico. Porém, entende-se que o problema não é a falta de órgãos especializados no combate à criminalidade, mas sim na falta de investimentos, e no preparo das forças de segurança estaduais.

Além disso, vale lembrar que se faz necessário um maior investimento no aparelhamento das forças policiais, pois assim esses órgãos estariam aptos a desempenhar um papel mais efetivo, profissional e eficiente nos momentos de crise na segurança dos estados, substituindo, de forma gradual, as tarefas que têm sido direcionadas as FA.

Ainda nesse contexto, pôde-se observar que os dados referentes ao aumento

do emprego das FA em OpSP, possibilitam uma melhor visualização de que em curto prazo as FA do país passarão a ser utilizadas como forças de segurança pública, de forma contínua, e, ainda, podendo assistir boa parte de seu efetivo sendo transferido para executar a segurança pública nos estados brasileiros, se não houver mudanças, é claro.

Sem dúvida, esse infortúnio tem castigado a estrutura organizacional e material das forças de segurança pública estaduais, levando esses órgãos a uma situação delicada e de difícil solução, além de promover a perda da confiança nas instituições policiais brasileiras.

O desvio de finalidade foi muito observado durante a pesquisa, e foi alvo de muito destaque e atenção. É bem verdade que, de acordo com o que foi visto nesse trabalho, existe um importante risco de o combate ao crime organizado se tornar a principal tarefa das FA, provocando uma importante inversão de papéis e desvio de finalidade, podendo, com isso, transformar as FA em força auxiliar das polícias militares estaduais, como solução permanente para melhoria de sua eficiência.

Também foi verificada uma probabilidade da ocorrência de uma possível redução do efetivo das FA, e, confirmado nas referências, que essa ideia tem o apoio de boa parte da sociedade. Além disso, foi observado que muitas pessoas que sustentam esse conceito são ou ainda serão políticos eleitos, as quais terão a chance de propor as mudanças em que acreditam.

É muito interessante o fato de as FA gozarem de certo prestígio entre seu povo, o que poderia ser prejudicado caso não sejam revistas às práticas equivocadas ora praticadas, as quais podem causar uma desmoralização e o descrédito dessa Instituição.

Sendo assim, espera-se que as FA, e os FN, não venham a serem desvalorizados, mal-empregados, reduzidos e muito menos desviados de sua finalidade constitucional, estando sempre prontos e motivados a garantir a defesa da pátria e a liberdade do povo que está sob sua proteção.

Por fim, e após a apresentação de tantas interpretações e inferências desfavoráveis ao emprego impreciso das FA em atividades de segurança pública, este autor chega ao entendimento de que o emprego das FA, e dos FN, não deve ocorrer de forma contínua, e nem tampouco banalizada, pois se tem que as FA de um país existem para uma finalidade definida pela sua Constituição. Além disso,

essa parcela do poder dissuasório nacional é destinada a defesa do território, dos cidadãos, bem como de todo o patrimônio do país. Em suma, entende-se que a segurança pública é um grande desafio para os estados, e que seus governantes não devem deixar de investir pesado em tais órgãos e muito menos transferir para as FA as tarefas concernentes aos governos estaduais.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Mariah. **Marinha auxilia no resgate de vítimas das chuvas em Pernambuco**. Brasília, DF: Metrôpoles, 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/marinha-auxilia-no-resgate-de-vitimas-das-chuvas-em-pernambuco>. Acesso em: 18 jun. 2024.

ARRUDA, João Rodrigues. **O Uso Político das Forças Armadas e Outras Questões Militares**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. Ed. 1. 167p.

BARBOSA, Anderson. **Fuzileiros buscam celulares, armas e drogas em mais um presídio potiguar**. Natal, RN: G1 RN, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2017/02/fuzileiros-navais-fazem-mais-uma-varredura-em-presidio-potiguar.html>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BARBOSA, Rui; PEREIRA, Lúcia Miguel. **Obras Completas de Rui Barbosa: vol. XXIII. 1896. Tomo I. Cartas da Inglaterra**. Rio de Janeiro, RJ: Ministério da Educação e Saúde, 1946. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/229>. Acesso em: 26 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 10, de 28 de junho de 1966**. Aprova o convênio firmado entre o Governo Federal e o Estado da Guanabara para a reinclusão, nos Quadros da Polícia Militar do Estado da Guanabara, do Pessoal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=10&ano=1966&ato=d6fUTUq5EMZRVT46d>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001**. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas Garantia da Lei e da Ordem. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.098, de 4 de setembro de 2013**. Altera a natureza da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada e a denominação da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8098.htm.

Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999** (a). Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004** (a). Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp117.htm#art1. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa (b). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm#art1. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023** (a). Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm. Acesso em: 31 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **Manual de controle de distúrbios**: CGCFN-309. 2. rev. Rio de Janeiro, RJ: CGCFN, 2022 (a). Mauad X, 2007. Ed. 1. 129p.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem**. MD33-M-10. 2ª Edição. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/mes02/md33-m-10-garantia-da-lei-e-da-ordem-2a-ed-2014-31-jan.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **GLO do MAR começa nesta segunda-feira**: Marinha emprega tropas para atuar em Portos do RJ e segurança pública (b). Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2023. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/glo-do-mar-comeca-nesta-segunda-feira>. Acesso em: 26 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Marinha mobiliza mais de três mil Fuzileiros Navais para apoio às eleições 2022**(b). Rio de Janeiro, RJ: Ministério da Defesa, 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-mobiliza-mais-de>

tres-mil-fuzileiros-navais-para-apoio-eleicoes-2022. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Militares da Unidade Médica da Esquadra completam três meses na Operação Acolhida**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/militares-da-unidade-medica-da-esquadra-completam-tres-meses-na-operacao-acolhida>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Ocorrências de GLO por Tipo (c)**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/5-tabelas-glo-grafico_por_ano_barras_jan_22.pdf/view. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança, v. 1**. Reflexões sobre defesa e segurança: uma estratégia para o Brasil (b). Brasília - DF: Ministério da Defesa, 2014. Disponível em: https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/657/4/Reflex%C3%B5es%20sobre%20defesa%20e%20seguran%C3%A7a_um%20estrat%C3%A9gia%20para%20o%20Brasil.pdf. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Tropa da Marinha do Brasil atua nas ruas do Grande Recife**. Natal, RN: Ministério da Defesa, 2019. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/com3dn/node/1286>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**. Segurança Pública. Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2012. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2705-120705sipssegurancapublica.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2024.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**. Defesa Nacional. Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2011. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/SIPS/120417_sips_defesanacional.pdf. Acesso em: 26 jun. 2024.

BUENO, Rayane; SIQUEIRA, Suellen. **Petrópolis (RJ) recebe apoio emergencial das Forças Armadas**. Brasília, DF: Defesa Aérea & Naval, 2022. Disponível em: <https://www.defesaaereanaval.com.br/ajuda-humanitaria/petropolis-rj-recebe-apoio-emergencial-das-forcas-armadas>. Acesso em: 28 mai. 2024.

CAVALCANTI. Ubyratan Guimarães. **Múltiplos Aspectos do emprego das forças armadas (FA) na garantia da lei e da ordem (GLO)**. Rio de Janeiro, RJ: Revista da Escola de Guerra Naval, 2018. Disponível em: <https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/26933>. Acesso em: 16 abr. 2024.

CEEEX. **As Forças Armadas e a Segurança Pública**. Rio de Janeiro, RJ: PADECEME – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2007. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/article/download/269/235/&ved=2ahUKEwim2LyV3JyHAXVWHLkGHQ3FAqsQFnoECB8QAQ&usg=AOvVaw2P>

ovjXmll9dmX6dAkra38Q. Acesso: 9 jul. 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Marinha auxilia nas operações de resgate de vítimas das chuvas no Nordeste.** Brasília, DF: Correio Braziliense, 2019. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/06/5012044-marinha-auxilia-nas-operacoes-de-resgates-de-vitimas-das-chuvas-no-nordeste.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

CRISTIANO, Jéferson. **Novo contingente de Fuzileiros Navais atua na recuperação do RS.** Rio de Janeiro, RJ: Agência Marinha de Notícias, 2024. Disponível em: <https://www.agencia.marinha.mil.br/cuidando-da-nossa-gente/novo-contingente-de-fuzileiros-navais-atua-na-recuperacao-do-rs>. Acesso em: 17 jul. 2024.

FERREIRA, H. R. S.; MARCIAL, E. C.. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo.** Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2015. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5680/1/Viol%c3%aancia%20e%20seguran%c3%a7a%20p%c3%bablica%20em%202023_cen%c3%a1rios%20explorat%c3%b3rios%20e%20planejamento%20prospectivo.pdf. Acesso em: 10 de mai. 2024.

SILVA FILHO, José Vicente da. **A Segurança Pública o que falta fazer?** XVIII Fórum Nacional. Estudos e Pesquisas nº 147. Brasília, DF: Instituto Nacional de Altos Estudos, 2006. Disponível em: <https://www.inae.org.br/estudo/a-seguranca-publica-o-que-falta-fazer/>. Acesso: 9 jul. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – ano 17.** São Paulo, Segurança Pública: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

LOURENÇO, Gilberto Cezar. **O Papel das Forças Armadas na Atualidade: a interpretação da sociedade e seus desdobramentos.** Rio de Janeiro, RJ: Escola Superior de Guerra, 2012. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/778/1/LOURENCO%20-%20O%20PAPEL%20DAS%20FORCAs%20ARMADAS%20NA%20ATUALIDADE%20A%20INTERPRETACAO%20DA%20SOCIEDADE%20E%20SEUS%20DESDOBRAM.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2024.

LUZ, F. E. O.; SOARES, T. C.. Ministério da Defesa. Portal de Periódicos da Marinha do Brasil. **Desafios do Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais.** Rio de Janeiro, RJ: Revista Âncoras e Fuzis. Ano XXIV - Nº 53, 2023. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/ancorasefuzis/article/view/4199/4090>. Acesso em: 04 jul. 2024.

MARTINS, Fernando. **Influência, mortes, corrupção: os graves efeitos colaterais do 'remédio' militar no Rio.** Curitiba, PR: Gazeta do Povo, 2018.

Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/influencia-mortes-corrupcao-os-graves-efeitos-colaterais-do-remedio-militar-no-rio-es11lgybty1urhil5tztd3349/>. Acesso: 16 jul. 2024.

MENDONÇA, Vanessa. **Marinha mobiliza grupamento de Fuzileiros Navais para apoiar vítimas de temporal no RJ**. Rio de Janeiro, RJ: Agência Marinha de Notícias, 2024. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/marinha-mobiliza-grupamento-de-fuzileiros-navais-para-apoiar-vitimas-de-temporal>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PADECEME. **A atuação das Forças Armadas no Contexto da Segurança Integrada**. Rio de Janeiro, RJ: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2018. Disponível em: <https://www.eceme.eb.mil.br/images/docs/Padeceme/PADECEME-2018-2.pdf>. Acesso: 16 jul. 2024.

PINTO, J. R. de A.; ROCHA, A. J. R. da; SILVA, R. D. P. da (EE.). **Desafios na atuação das Forças Armadas**. Série Pensamento Brasileiro sobre Segurança e Defesa. v. 4. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2005. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/666/4/Desafio%20na%20atua%c3%a7%c3%a3o%20das%20for%c3%a7as%20armadas.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2024.

PINTO, J. R. de A.; ROCHA, A. J. R. da; SILVA, R. D. P. da (EE.). **Reflexões sobre defesa e segurança: uma estratégia para o Brasil**. Série Pensamento Brasileiro sobre Segurança e Defesa. v. 1. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2005. Disponível em: https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/657/4/Reflex%c3%b5es%20sobre%20defesa%20e%20seguran%c3%a7a_um%20estrat%c3%a9gia%20para%20o%20Brasil.pdf. Acesso em: 07 jul. 2024.

PODER360 JORNALISMO. **PoderData: 70% dos brasileiros desconfiam do trabalho da polícia**. Brasília, DF: Poder360, 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poderdata/poderdata-70-dos-brasileiros-desconfiam-do-trabalho-da-policia/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

Rawls, John. **O Direito dos Povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2001, E-book.

RODRIGUES, Thiago. **Militares na Segurança Pública: uma armadilha para as Forças Armadas**. Rio de Janeiro, RJ: Carta Capital, 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/militares-na-seguranca-publica-uma-armadilha-para-as-forcas-armadas/>. Acesso: 9 jul. 2024.

SOARES, Thiago Caldas. **Os Fuzileiros Navais na Operação São Francisco: os Aspectos Jurídicos Referentes ao Emprego do Poder Naval na Garantia da Lei e da Ordem**. Rio de Janeiro, RJ: Escola de Guerra Naval, 2023. Disponível em: <https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/846736>. Acesso em: 16 abr. 2024.